

## **REGULAMENTO DO PASSATEMPO “GALO D’OURO”**

A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, através do seu DEPARTAMENTO DE JOGOS, com sede na Avenida da Liberdade, nº 194, 1269-275 Lisboa, organiza um passatempo para a atribuição de prémios em espécie, sem recurso a qualquer sorteio, denominado “GALO DE OURO”, o qual se rege pelas seguintes normas:

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O presente Regulamento tem por objeto o passatempo denominado “GALO DE OURO” para a atribuição de prémios em espécie, sem recurso a qualquer sorteio.

### **Artigo 2º**

#### **Participantes**

1. O presente passatempo destina-se a todos os residentes em Portugal Continental e Ilhas que se registem no sítio da internet <http://galodouro.jogossantacasa.pt>.
2. Não são admitidos a participar no presente passatempo os trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.
3. O presente passatempo não se encontra de forma alguma associado ao Facebook, nem aos seus associados. O Facebook não patrocina, avalia ou administra o presente passatempo.
4. Este passatempo é interdito a menores de 18 anos.

### **Artigo 3.º**

#### **Duração e fases do passatempo**

1. O passatempo decorre entre as 10h00 do dia 10 de outubro de 2016 e as 23h59 do dia 30 de novembro de 2016.
2. O presente passatempo é composto por 3 (três) fases, que ocorrem nas seguintes datas:
  - a) Fase 1: 3 de outubro a 15 de novembro de 2016: elaboração e submissão do vídeo para participação;

- b) Fase 2: 16 a 21 de novembro de 2016: análise das participações pelo júri do passatempo;
- b) Fase 3: 22 a 30 de novembro de 2016: votação online das 5 (cinco) melhores participações escolhidas pelo júri.

#### **Artigo 4º**

##### **Participação**

1. Para participar no presente passatempo, para além dos requisitos exigidos no artigo 2º do presente Regulamento, é necessário:
  - a) Aceder ao sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt> e preencher os dados solicitados (nome completo, e-mail e contacto telefónico);
  - b) Elaborar e submeter no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt> um vídeo em que interpreta de forma criativa a música “Oh Milhão, Milhão”, música da campanha do novo jogo “M1lhão”; o participante tem de utilizar a letra da campanha, sendo que a música pode ser original e interpretada pelo participante;
  - c) Só serão aceites vídeos nos seguintes formatos: .avi, .mpg, .mpeg, .mp4, .mov, .flv, .f4v, .webm., com um peso máximo de 100Mb.
2. Todos os vídeos submetidos no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt>, após a Fase 1 do Passatempo, ou seja, após as 23h59 do dia 15 de novembro de 2016 não serão considerados.
3. Cada participante poderá submeter mais do que um vídeo no passatempo.
4. O Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia não se responsabiliza por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como por transmissões eletrónicas que sejam incompletas, as quais serão desclassificadas.
5. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos vídeos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais direitos de autor e direitos conexos.

6. Os vídeos apresentados não podem conter elementos ilegais, falsos ou enganosos, nem conteúdos atentatórios dos bons costumes, ou lesivos para alguma marca ou terceiro e aqueles que contenham imagens de menores, os quais serão desclassificados.

#### **Artigo 5º**

##### **Júri do passatempo**

1. Todas as participações são validadas por um júri composto por 3 (três) elementos: Manuel Luís Goucha, Júlia Pinheiro e Vasco Palmeirim.
2. O júri avalia as participações recebidas e seleciona as 5 (cinco) melhores participações.
3. As 5 (cinco) melhores participações serão posteriormente submetidas a uma votação online no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt>.
4. O Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa reserva-se o direito de:
  - a) Desclassificar os apostadores que, deliberadamente, se registem com dados falsos ou tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do passatempo;
  - b) Desclassificar os apostadores suspeitos de hacking e de proceder judicialmente contra os mesmos;
  - c) Modificar ou suspender o passatempo em qualquer momento no caso de anomalia informática ou tentativa de hacking.;
  - d) Eliminar o participante que esteja, de alguma forma, a utilizar meios que não os permitidos pelo regulamento;
  - e) Alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento e a mecânica de atribuição do prémio, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt>;
  - f) Alterar, suspender ou cancelar o passatempo, sem necessidade de aviso prévio, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes ou vencedores.
5. Cabe ao júri do passatempo a definição da metodologia a adotar na avaliação dos vídeos criativos apresentados pelos participantes.
6. As decisões são tomadas por maioria, não havendo lugar a reclamação das mesmas.
7. Das decisões do júri são lavradas atas.

## **Artigo 6º**

### **Prémio**

1. Os participantes habilitam-se a um cartão de compra no valor de 1.000,00€ (mil euros) que pode ser utilizado nos seguintes estabelecimentos comerciais do Grupo SONAE: Continente, Worten, Worten Mobile, Zippy, Mo (Modalfa), Sportzone, Geostar, Wells, Bagga e Note.
2. O cartão de compra é válido por um período de 1 (um) ano.

## **Artigo 7º**

### **Publicação dos resultados e atribuição dos prémios**

1. O vídeo que obtiver mais votos será o vencedor do passatempo.
2. O vencedor do presente passatempo é anunciado a 5 de dezembro de 2016 no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt>.
3. O vencedor será contactado por e-mail ou por contacto telefónico no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o anúncio do vencedor do passatempo.
4. O Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa reserva-se o direito de não atribuir o prémio referido no artigo 6º, caso a qualidade das participações não seja suficiente após avaliação do júri deste passatempo.
5. O prémio é levantado na sede do Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sita na Avenida da Liberdade, nº 194, 1269-275 Lisboa ou enviado para a morada fornecida pelo vencedor, por e-mail ou por contacto telefónico, e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após anúncio do vencedor.
6. O Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa não se responsabiliza pela impossibilidade de estabelecer contacto com o premiado no caso de existirem dados incorretos ou imprecisos no registo, e bem assim no caso do contacto se revelar inviável.
7. Não é possível a troca, total ou parcial, do prémio por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.
8. A atribuição do prémio esgota-se com a entrega ou envio do mesmo, para a morada indicada pelo vencedor, pelo Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, não sendo esta entidade responsável pelo extravio do prémio enviado.

## **Artigo 8º**

### **Dados pessoais**

1. Durante o processamento deste passatempo, são recolhidos e armazenados dados pessoais dos participantes, a saber, o seu nome completo, contacto telefónico e e-mail. Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, sendo que o passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação da divulgação do nome do participante no sítio da Internet com endereço eletrónico <http://galodouro.jogossantacasa.pt>.

3. Os participantes aceitam que o fornecimento ao Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa dos dados pessoais acima referidos é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do passatempo, apuramento do vencedor e entrega do respetivo prémio.

4. Os dados pessoais dos participantes destinam-se a ser utilizados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa no âmbito do presente passatempo, com as garantias de segurança e confidencialidade exigidas pela Lei de Proteção de Dados. Os participantes assumem a responsabilidade pela exatidão dos dados de registo por si fornecidos.

5. Ao titular dos dados é garantido, nos termos da legislação aplicável, a todo o tempo, o direito de acesso, oposição, retificação, alteração e eliminação dos seus dados pessoais, o qual pode ser exercido, presencialmente ou por escrito, através dos seguintes contactos:

Departamento de Jogos da SCML  
Avenida da Liberdade, 194  
1269-275 Lisboa  
Linha Direta Jogos nº 808 203 377  
E-mail: [jogos@jogossantacasa.pt](mailto:jogos@jogossantacasa.pt)

## **Artigo 9º**

### **Direitos de autor**

1. Os vídeos deverão ser trabalhos originais dos participantes, não devendo infringir os direitos de autor, as marcas registadas, os direitos de privacidade, a publicidade ou outra propriedade intelectual ou outros direitos de qualquer pessoa ou entidade. Ao submeter os vídeos, o participante garante e declara o seu consentimento em relação à apresentação e utilização das

dos mesmos no âmbito deste passatempo, bem como à sua utilização conforme estipulado no presente Regulamento.

2. Ao apresentar os vídeos, o participante garante ser o titular dos direitos de autor relativos aos vídeos concorrentes e declara que os vídeos são criações originais e não cópias, não infringindo portanto os direitos de autor ou qualquer outro direito de propriedade de quaisquer terceiros.

3. Pela participação no presente passatempo, os participantes autorizam, a título gratuito e sem qualquer limitação temporal e geográfica, o uso dos vídeos com que participam neste passatempo pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação, museologia e outros, qualquer que seja o formato e suporte.

#### **Artigo 10º**

##### **Reclamações**

As reclamações apresentadas no âmbito do presente Regulamento são apreciadas e decididas pelo Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.